



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitação, Compras e Contratos

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1682/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E O INSTITUTO AOPC, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO AOPC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53, com sede na Avenida Doutor Gaspar Vidigal, nº 959, Zona 08, Maringá – Paraná, CEP: 87.050-440, neste ato representada por sua Sócia Proprietária / Administradora, **Sra. LILIAN RAVAGNANI CAMILO**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº 1682/2022, firmado em 04 de janeiro de 2022, com vigência a partir de 07/01/2022, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/202, firmado em 04/01/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 1682/2022, bem ainda, a alteração do objeto contratual, com o acréscimo de serviços em 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento), o equivalente a R\$ 12.571,20 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 137.571,20 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **04/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do presente Contrato passa a ser de R\$ 137.571,20 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O Termo de Aditivo se dá por comum acordo entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Sexta e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

5.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 03 de janeiro de 2024

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA